



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 23.245.806/0001-45

PORTARIA Nº 003, DE 01 DE JANEIRO DE 2019

“Dispõe sobre a instituição de Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar as parcerias celebradas através de Termo de Colaboração entre o Município de Passa Quatro e as organizações da sociedade civil do município, conforme especifica, e dá providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores, bem como o Decreto nº 9.869, de 28 de abril de 2017, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a abertura do Chamamento Público nº 001/2018, que terá por objeto a seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para celebração de Parcerias com a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, por meio de Termos de Colaboração visando a promoção de ações e atividades que, através da difusão do conhecimento técnico, científico e cultural, valorizem a categoria profissional aproximando-a da sociedade em geral;

CONSIDERANDO que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a aplicação de recursos destinados aos programas sociais, educacionais e culturais, apresentados pelas entidades em seus respectivos Planos de Trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação que terá como competência monitorar e avaliar as parcerias celebradas pelas organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos para subsidiar os Termos de Colaboração.

Art. 2º A Comissão de monitoramento e avaliação de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

Titulares:

Luís Gustavo Franco da Rosa – CPF: 845.644.666-15

José João dos Reis Pinto – CPF: 516.645.936-91

Fabio Ribeiro da Mota – CPF: 893.703.176-00

Suplentes:



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 23.245.806/0001-45

Patrícia Esther Caetano Guedes – CPF: 069.319.436-77
Camila Evelyn Rodrigues Sales – CPF: 092.122.946-18
Carolina Caetano – CPF: 066.442.936-03

Parágrafo único. Para presidir a Comissão de monitoramento e avaliação, fica nomeado neste ato, o servidor **Luís Gustavo Franco da Rosa**.

Art. 3º O membro da comissão de monitoramento e avaliação que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar quando verificar que tenha participado nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil que tenha celebrado a parceria com o Município de Passa Quatro.

Art. 4º Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de monitoramento e avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado, quando assim julgar necessário.

Art. 5º A Comissão de monitoramento e avaliação, bem como a nomeação de seus membros terá vigência a contar da publicação da presente Portaria, que perderá seus efeitos quando ocorrer o término da parceria prevista nos respectivos Termos de Fomento, momento esse em que a vigência desta Portaria cessará independentemente de novo ato.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Passa Quatro, 01 de Janeiro de 2019.

Antonio Claret Mota Esteves
Prefeito Municipal

